

Lista Nacional das Instalações Abrangidas para 2021-2025 (*Lista NIMs*)

Nota de Esclarecimento ao Decreto-Lei nº 10/2019, de 18 de janeiro

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 10/2019, de 18 de janeiro, procedeu-se à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 38/2013, de 15 de março, e à transposição parcial da nova Diretiva CELE, a Diretiva (UE) 2018/410 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de março.

Neste seguimento, importa esclarecer o seguinte:

1. Vai decorrer, no primeiro trimestre de 2019, a submissão de dados verificados à APA para efeitos da determinação do montante de licenças de emissão gratuitas para o período de cinco anos, que se inicia a 1 de janeiro de 2021 (Lista NIMs 2021-2025), terminando o prazo de submissão a 31 de março de 2019.
2. Os verificadores que atuem neste âmbito devem estar acreditados pelo código 98 do anexo I do Regulamento (UE) 600/2012 da Comissão, de 21 de junho, e do Regulamento de Execução (UE) 2018/2067 da Comissão, de 19 de dezembro.
3. Os formulários para este efeito, incluindo o Relatório de Verificação, encontram-se a ser discutidos ao nível Comunitário, prevendo-se que estejam concluídos e disponibilizados no portal da APA até ao final de fevereiro de 2019.
4. Para efeitos da determinação dos dados mencionados no ponto 1, devem ser cumpridas as regras transitórias da União relativas à atribuição harmonizada de licenças de emissão a título gratuito, que serão publicadas num novo Regulamento comunitário que irá revogar a Decisão da Comissão n.º 2011/278/UE, de 27 de abril de 2011 (Decisão de *Benchmark*).

Neste contexto, disponibiliza-se a versão da proposta de Regulamento que foi colocada em consulta pública no portal “*Better Regulation*” da União Europeia entre 26 de outubro e 23 de novembro, e adotada pela Comissão a 19 de dezembro de 2018.

Atualmente, a proposta de Regulamento encontra-se num período de 2 meses de escrutínio do Parlamento Europeu e do Conselho. A publicação do supramencionado Regulamento está prevista para o final do mês de fevereiro de 2019.

[Regulamento sobre as regras transitórias da União relativas à atribuição harmonizada de licenças de emissão a título gratuito 2021-2030 - C\(2018\) 8664/998989 \(Regulamento das Regras de Alocação Gratuita\)](#)

[Anexos do Regulamento das Regras de Alocação Gratuita - C\(2018\) 8664/998989 Anexos de 1 a 7](#)

5. Mais se informa que será também publicada no decorrer do mês de março de 2019 a nova Lista dos setores e subsetores expostos a risco significativo de fuga de carbono (Lista CL).

Neste âmbito, disponibiliza-se a versão da proposta de Decisão que foi colocada em consulta pública no portal “Better Regulation” da União europeia entre 5 de dezembro de 2018 e 2 de janeiro de 2019.

[Decisão da Comissão sobre a Lista dos setores e subsetores expostos a risco significativo de fuga de carbono para o período 2021-2030 - Ref. Ares\(2018\)6237073 \(Decisão de fuga de carbono\)](#)

[Anexo da Decisão de fuga de carbono Ref. Ares\(2018\)6237073](#)

6. Os operadores de instalações não elegíveis para atribuição gratuita de licenças de emissão devem apenas apresentar à APA, até 31 de março de 2019, dados gerais sobre as mesmas, nomeadamente designação da instalação e do operador, morada, n.º TEGEE e ID da instalação no Registo Português de Licenças de Emissão integrado no Registo da União, devendo utilizar o Formulário para Recolha de Dados (Formulário NIMs), por forma a constarem da Lista NIMs 2021-2025 como instalação abrangida, não sendo necessária uma verificação sobre esses dados.
7. À semelhança do que ocorreu em 2011, está prevista a realização de *workshops* nacionais organizados pela APA, após a publicação do novo Regulamento das Regras de Alocação Gratuita.

30/01/2019